JORNAL OPARANA S A: 21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A: 21819026000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2024-02-08 08:44:07
Foxit Reader Versão: 9.3.0

anuncios2@oparana.com.br

Classificados

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210196.

HYUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

Ano 2014, cor preta, único dono, tem nota fiscal de concessionária. Motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada, com amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução, baixo consumo de combustível. R$ 79.000,00. Tratar fone/whatsapp: (45) 98805-5016 ou e-mail castellonvialr@hotmail.com. Qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210195.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210197.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210200.

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210202.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210201.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210199.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210203.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210198.

TORO VOLCANO DIESEL

Automática, 09 marchas, 4 x 4 - 2019/2020, cinza. Óleos trocados, incluso de câmbio/transmissão, toda revisada, com correia dentada interna e externa trocadas incluso kits., freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado. Higienizada. Perfeita. 185.000 Km, o que não é muito para motor diesel. Tratar fone/whatsapp: (45) 98805-5016 ou e-mail castellonvilar@hotmail.com. Direto com o proprietário. R$ 119.000,00. CI-210037.

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-210194.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitario, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210172.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210181.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construida de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210171.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210174.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210185.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210175.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210183.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210184.

Terrenos

ALUGA-SE TERRENO

Alugo terreno de esquina no Parque São Paulo, com 1368m², próximo ao Supermercado Compre Mais, a duas quadras da BR 277. F: (45) 99993-4010 CI-210238.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210193.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210189.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210191.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210188.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210192.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210190.

VENDE-SE TERRENO

Vendo terreno no Paque São Paulo, com 456m², plano, a 2 quadras da BR 277. R$ 550.000,00. Aceito casa na Região Oeste (Cancelli, Parque Verde, Alto Alegre, Aclimação,etc...) de 70 a 100m² de até R$ 350.000,00. F: (45) 99993-4010 CI-210237.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210179.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210169.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210186.

Área Rural

COCALZINHO/GO

82 HA, Região Agrícola, a 5Km do Asfalto,150Km de Brasília e 150Km de Goiânia. Benfeitorias R$ 1.800.000. F: (62) 99364 -8900 CI-210283.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210173.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210176.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210168.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210170.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210167.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210177.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210180.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210178.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210182.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Inácio Prati torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para a Atividade de Suinocultura no Sistema de Terminação, implantada no Lote Rural 97 Gleba 2 Imóv. Guairacá, localizada na Linha Rio Treze - Céu Azul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Luiz Carlos Fachi torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a Renovação da Licença Simplificada para a atividade de avicultura implantada na Linha Novo Horizonte, Sede Alvorada, Cascavel-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Luiz Carlos Fachi torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a Licença Simplificada para a atividade de avicultura a ser implantado na Linha Novo Horizonte, Sede Alvorada, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

M.A. ROMANINI E CIA. LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS a ser implantada NA RUA JOSE GARIBALDI ALVES XAVIER, 120. PQ INDUSTRIAL II - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANA.

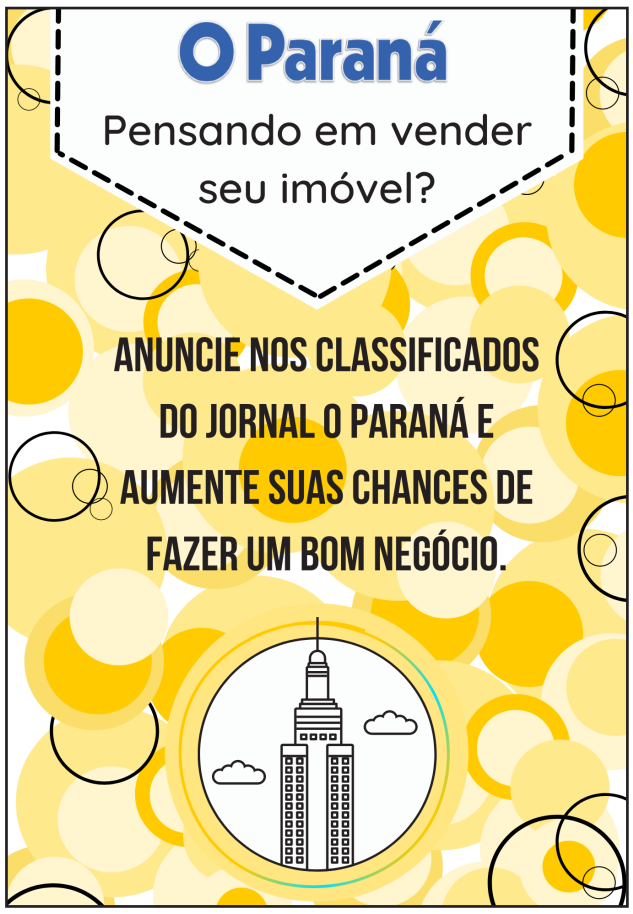

O Paraná

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!

Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.

Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.

Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.

Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.

Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18.046 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.339.925,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	2289	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, reconstruir, reurbanizar, revitalizar e pavimentar vias públicas.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 07003 - Itaipu Binacional - Reurbanização da Avenida Piquiri - Convênio nº 4500068422	5.861.028,00
Suplementar	2290	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, reconstruir, reurbanizar, revitalizar e pavimentar vias públicas.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00692 - Op.Crédito - FINISA - INFRA/EQUIP. Cont. 0603480-86	1.465.257,00
Suplementar	2291	Fundo Muni Direitos Criança/adolescente	**9.3.8.243.53.6125 - Fomentar e qualificar o atendimento a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 02096 - FIA/PR - Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social - C/C 43.081-1	5.200,00
Suplementar	2292	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.241.49.2244 - Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento ao idoso.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 11181 - Emenda Individual 2023 - Estruturação da Rede de Serviços - Flávio Arns (Abrigo São Vicente de Paulo) Programação 41048820230001	300.000,00
Suplementar	702	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	**9.4.8.241.49.2258 - Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento a pessoa idosa.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011	80.000,00
Suplementar	817	Fundo Muni de Saneamento Básico	**12.3.18.541.23.2756 - Desenvolver ações que atendam a Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00045 - Fundo de Manejo de Resíduos Sólidos - SANEPAR 2023	10.000.000,00
Suplementar	960	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1660 - Revitalizar as Ruas Indira Gandhi, Tupinambas e Ana Neri - PDU FONPLATA.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	606.000,00
Suplementar	961	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1660 - Revitalizar as Ruas Indira Gandhi, Tupinambas e Ana Neri - PDU FONPLATA.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00665 - Op. Crédito - PDU FONPLATA	22.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N. RFB nº 1131/2011	80.000,00
02096 - FIA/PR - Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social - C/C 43.081-1	5.200,00
11181 - Emenda Individual 2023 - Estruturação da Rede de Serviços - Flávio Arns (Abrigo São Vicente de Paulo) Programação 41048820230001	300.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 15.861.028,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e um mil e vinte e oito reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**42414990109000000000** **Vínculo:** 07003 - Itaipu Binacional - Reurbanização da Avenida Piquiri - Convênio nº 4500068422	5.861.028,00
Excesso			**41729990105000000000** **Vínculo:** 00045 - Fundo de Manejo de Resíduos Sólidos - SANEPAR 2023	10.000.000,00

III. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.487.697,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais), na fonte de recursos Operação de Crédito.

Fonte de Recurso				
Operação de Crédito			**42129990101000000000** **Vínculo:** 00665 - Op. Crédito - PDU FONPLATA	22.440,00
Operação de			**42119990108000000000**	1.465.257,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 2 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

IV. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	87	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 – Rec. Ordinários (Livres)	606.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 02 de fevereiro de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 3 / 3
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º 029/2024
CONCORRÊNCIA N.º 034/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TRANSOJA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.720.563/0001-36, sediada à Rodovia BR 277, KM 582, Bairro Cascavel Velho, Cascavel/PR, CEP 85.818-560, neste ato representada pelo Sr. Carlos João Grolli.
OBJETO: Alienar, através de Concorrência Pública, imóvel de propriedade e domínio do Município de Cascavel, localizado as margens da BR 277, km 581, no âmbito do Programa de Fomento à Produção (Lei n.º 7025/2019) e da Lei nº 7.314/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 2.051.201,00 (Dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e um reais)
VIGÊNCIA: 160 (sessenta) meses
FIRMADO EM: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Carlos João Grolli

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Pág 1 / 1
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 18.043 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	2247	Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC	**34.1.4.122.82.2742 - Implantar e manter atividades culturais e esportivas.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 2 de fevereiro de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
Pregão Eletrônico 147/2020
Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 2 do Órgão Oficial do Município e do Jornal O Paraná em 03 de janeiro de 2024, do extrato supracitado, em virtude da correção da data do aditivo contratual.
Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2024 até 14/01/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5380/2023.
Leia-se: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2024 até 13/01/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5380/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 24/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº. 5.598, DE 15/09/2010.

TORNA PÚBLICO

1. O ensalamento dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 271/2023, conforme Anexo I deste Edital. O ensalamento estará disponível no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concurso-publico-n-2712023.
2. A Prova Objetiva dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 271/2023, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2024, na cidade de Cascavel - Paraná na **UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, localizada à Rua Universitária,1619 - Universitário, nos seguintes períodos:

DATA DA PROVA	LOCAL	TURNO	CARGO
18 de fevereiro de 2024 (Domingo)	UNIOESTE	TARDE	Técnico em Enfermagem

2.1. O acesso ao local de provas se dará pela entrada de pedestres. Para fins de fechamento dos portões será considerada a porta de vidro que dá acesso ao Bloco A da Instituição como único acesso às salas de prova. Não será permitido ingresso de candidatos após o fechamento da referida porta, ainda que estejam dentro do estacionamento ou outras dependências da Instituição.

3. A abertura dos portões de acesso aos locais de provas se dará da seguinte forma, observando o horário oficial de Brasília/DF, lembrando que NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS:

PERÍODO VESPERTINO	
Abertura dos Portões	12h30min
Fechamento dos Portões	13h15min
Início das Provas	13h30min
Término das Provas	16h30min

4. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, **portando um documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização das provas.

4.2. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH Digital e CTPS Digital).

5. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 1h do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais.
6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinando a ata, conforme orientação dos fiscais.
7. Não será permitida aglomeração nas dependências da Instituição antes ou depois da realização das provas.
8. Publique-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário da Casa Civil
Portaria nº 36/2024 - GAB

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024
Pregão Eletrônico Nº 091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.533.613/0001-52, sediada à Av. Miguel Stefano, n.º 273, Vila Paulista, Catanduva/SP, CEP 15.803-095, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Pedro Merighi Farias.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneantes, acabamento acrílico, álcool e fita teste em atendimento a todas as unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 13							
Item	Descrição	Marca	Und	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO CONCENTRADO, INDICADO PARA USO EM COZINHA, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS. PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS/MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS, CONTEMPLANDO SUPERFÍCIES DELICADAS. DEVE SER LÍQUIDO, TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL, PERMITIR USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. ACOMPANHAR DISPOSITIVO DOSADOR PODENDO SER MANUAL. SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO DE PREÇO, O VALOR DO LITRO DILUÍDO, NA CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO POR ML, PARA A FINALIDADE DE LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM O USO DE ESPONJA, CONFORME A INDICAÇÃO DO FABRICANTE. CODIGO BR: 416417*	Piuron	LD	846.000,	0,28	236.880,00
Valor Total: R$ 236.880,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mirostau Bailak
Pedro Merighi Farias

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 25/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº. 5.598, DE 15/09/2010.

TORNA PÚBLICO

1. O ensalamento dos candidatos regularmente inscritos no Teste Seletivo aberto pelo Edital n.º 270/2023, conforme Anexo I deste Edital. O ensalamento estará disponível no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-n-2702023
2. A Prova Objetiva dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas do Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 270/2023 será realizada no dia 18 de fevereiro de 2024, na cidade de Cascavel - Paraná na **UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, localizada à Rua Universitária,1619 - Universitário, nos seguintes períodos:

DATA DA PROVA	LOCAL	TURNO	CARGOS
18 de fevereiro de 2024 (Domingo)	UNIOESTE	MANHÃ	• Agente de Apoio Temporário • Instrutor de Informática Temporário • Secretário(a) Escolar Temporário • Monitor de Biblioteca Temporário
		TARDE	• Professor Temporário • Professor de Educação Infantil Temporário.

2.1. O acesso ao local de provas se dará pela entrada de pedestres. Para fins de fechamento dos portões será considerada a porta de vidro que dá acesso ao Bloco A da Instituição como único acesso às salas de prova. Não será permitido ingresso de candidatos após o fechamento da referida porta, ainda que estejam dentro do estacionamento ou outras dependências da Instituição.

3. A abertura dos portões de acesso aos locais de provas se dará da seguinte forma, observando o horário oficial de Brasília/DF, lembrando que NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS:

PERÍODO MATUTINO	
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h15min
Início das Provas	08h30min
Término das Provas	11h30min
PERÍODO VESPERTINO	
Abertura dos Portões	12h30min
Fechamento dos Portões	13h15min
Início das Provas	13h30min
Término das Provas	16h30min

4. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, **portando um documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização das provas.

4.2. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH Digital e CTPS Digital).

5. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 1h do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais.
6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinando a ata, conforme orientação dos fiscais.
7. Não será permitida aglomeração nas dependências da Instituição antes ou depois da realização das provas.
8. Publique-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário da Casa Civil
Portaria nº 36/2024 - GAB

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 001/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 028/2024 emitida pelo Território Cidadão, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1370, elemento 3449052 e subelemento 344905242.
Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

portando um documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização das provas.

4.2. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto, CNH Digital e CTPS Digital).

5. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 1h do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais.
6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinando a ata, conforme orientação dos fiscais.
7. Publique-se.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2024.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário da Casa Civil
Portaria nº 36/2024 - GAB

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 17527 DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PRECEPTORIA E TUTORIA.
CONSIDERANDO O PARECER Nº 2017-2456/MEC QUE AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.
CONSIDERANDO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – CNRMS.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2.012, DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – CNRMS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrição e as normas gerais para o Processo Interno de Credenciamento para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família em área de concentração: **Enfermagem, Odontologia e Serviço Social** da Prefeitura Municipal de Cascavel, direcionado aos servidores efetivos da rede municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constituído de análise curricular, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde sob a supervisão do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão. Será utilizado o critério de **análise curricular** (experiência profissional e títulos) a qual será realizada por Banca Examinadora/Julgadora designada para tal fim.
1.2. O processo tem por finalidade o credenciamento de servidores da rede de atenção à saúde para suprir as demandas de supervisão dos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família.
1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao processo.
1.5. O processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação da classificação final.
1.6. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024:
- Demonstrativo dos Cargos – Anexo I;
- Formulário de Currículo Profissional - Anexo II;
- Formulário de Recurso – Anexo III.

1.7. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
1.8. O local de exercício dos candidatos selecionados será no Município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).
1.9. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo dar-se-á por editais ou avisos publicados no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024.

2. DOS CARGOS

2.1. A realização do Processo Interno de Credenciamento será destinado para servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos seguintes cargos: Enfermeiro; Assistente Social e Dentista.
2.2. O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária, bolsa preceptoria e atribuições sumárias de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.
2.3. As vagas ofertadas por este Edital, são para cadastro de reserva.

CONTINUA 4

2.4. A atribuição detalhada das atividades a serem executadas pelos selecionados está disponível no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período **das 14h do dia 08 de fevereiro de 2024 até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF, gratuitamente.

3.1.1. No período definido no item 3.1 o candidato deverá acessar o link para inscrição no Processo Interno de Credenciamento no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024 e realizar seu cadastro pessoal, caso não possua acesso ao Sistema Atendenet, deverá cadastrar-se.

3.1.2. Para se cadastrar o candidato deverá: acessar o link para inscrição no Processo Interno de Credenciamento no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024 e preencher os dados obrigatórios. Será enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico cadastrado para confirmação de solicitação de acesso, o mesmo possui prazo de 48 horas até sua expiração. O candidato deverá clicar no link recebido.

3.1.3. Após a confirmação, o candidato deverá realizar o *login* no Sistema Atendenet e preencher os dados "Informações Concurso", efetuando sua inscrição no Processo Interno de Credenciamento do Município de Cascavel, PR, por meio do requerimento específico;

3.1.4. Optar pelo cargo a que deseja concorrer e no espaço "Contato" marcar um telefone e um *e-mail* válido;

3.1.5. Ainda, deverá conferir o campo endereço, clicar em "Confirmar", transmitindo os dados pela *Internet*;

3.2. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Interno de Credenciamento disponíveis na página do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

3.4.1. O Município de Cascavel não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à entrega da documentação e realização de etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.

3.4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o credenciamento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

3.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.6. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.

3.4.7. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.

3.4.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Interno de Credenciamento.

3.4.10. O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Cascavel do direito de excluir do Processo Interno de Credenciamento aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

3.4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Interno de Credenciamento. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.13. O Município de Cascavel disponibilizará no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024 a lista dos candidatos regularmente inscritos, a partir da data provável de **22 de fevereiro de 2024.**

3.4.13.1. Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada poderá protocolar recurso. Os recursos deverão ser protocolados conforme disposto no item 6.

3.4.14. O Edital de homologação das inscrições será publicado no endereço eletrônico: https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, o qual divulgará a relação final dos candidatos inscritos na data provável de **28 de fevereiro de 2024.**

4. DA ETAPA DO PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O Processo Interno de Credenciamento será constituído da seguinte etapa:

- **ANÁLISE CURRICULAR:** de caráter eliminatório e classificatório, na qual será avaliado o currículo dos candidatos (experiência profissional e títulos) conforme previsto no item 4.

4.2. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos protocolados pelos candidatos no período **das 14h do dia 08 de fevereiro de 2024 até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2024**. A entrega dos documentos da Fase de Análise Curricular será realizada *on-line*, conforme segue:

4.3. *Protocolo on-line:* Após estar **devidamente inscrito** neste Processo Interno de Credenciamento, o candidato deverá no período definido no item 3.1, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, clicar no link referente à "Documentos da Fase de Análise Curricular", fazer o preenchimento dos dados solicitados e anexar **obrigatoriamente** o Formulário de Currículo Profissional - Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, bem como a documentação definida no item 4.4, de acordo com a função pretendida.

4.3.1. O candidato deverá confirmar o envio dos dados, a página irá abrir um processo digital. O candidato pode consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

4.4. O candidato deverá protocolar o Formulário de Currículo Profissional, Anexo II, acompanhado das cópias dos documentos probatórios de experiência profissional e títulos e a Banca Examinadora/Julgadora os avaliará, atribuindo as pontuações estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Documento	Valor Máximo	Total de Pontos
1. Formação Acadêmica[1] (máximo de 20 pontos)		
1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20 pontos	
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	18 pontos	
1.3. Certificado/declaração de Curso de Especialização nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família ou Saúde Pública, com duração mínima de 360h.	16 pontos	
1.4. Certificado/declaração de Curso de Especialização, com duração mínima de 360h.	14 pontos	
2. Experiência profissional, devidamente comprovada (máximo de 10 pontos)		
2.1. Atuação profissional na Estratégia de Saúde da Família no município de Cascavel-PR por no mínimo 03 (três) anos.*	10 pontos	
3. Experiência educacional, devidamente comprovada (máximo de 15 pontos)[2]		
3.1. Experiência em Docência de no mínimo três anos em graduação e/ou pós-graduação em cursos da área da saúde.	10 pontos	
3.2. Experiência em Docência de no mínimo 1 (um) ano em graduação e/ou pós-graduação em cursos da área da saúde. (0,5 por ano)	2,5 pontos	
3.3. Experiência em Supervisão prática de cursos de graduação, pós-graduação e residência na sua área de formação de no mínimo 6 (seis) meses. (0,5 a cada 6 meses)	2,5 pontos	
4. Produção Científica/Publicação (máximo de 20 pontos)[2]		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

4.1. Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livros (0,5 por publicação)	20 pontos	
4.2. Publicação de resumos em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos (0,3 por publicação)	15 pontos	
5. Cursos de Aperfeiçoamento na área de formação (máximo de 20 pontos)[2]		
5.1. Curso de aperfeiçoamento na área de formação, com carga horária mínima de 30hs (0,5 por curso feito)	20 pontos	
6. Participação em eventos científicos (máximo de 5 pontos)[2]		
6.1. Participação em eventos científicos na modalidade ouvinte: congressos, seminários, simpósios, jornada científica, Fóruns (0,1 por evento participado)	5 pontos	
7. Participação em Comissões e/ou Câmaras Técnicas (máximo de 10 pontos)[2]		
7.1. Participação em Comissões e/ou Câmaras Técnicas como membro (0,2 pontos por comissão e/ou câmara técnica), comprovado por meio de apresentação da Portaria.	10 pontos	

* Comprovada por meio de consulta ao sistema de gestão de pessoas do Município de Cascavel-PR.
[1] Será pontuada a graduação acadêmica de maior titulação (máxima de 20 pontos), não sendo possível a acumulação de títulos.
[2] Em relação aos itens 3, 4, 5, 6 e 7 serão contabilizados os documentos comprobatórios referente aos últimos 05(cinco) anos, a contar da publicação deste edital.
[3]A comprovação de experiência profissional se dará mediante critérios previstos no item 4 e subitens do Edital de Abertura.

4.5. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário de Currículo Profissional, Anexo II, o qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

4.6. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Currículo Profissional, Anexo II, de forma digitada ou de próprio punho, desde que legível, relacionando quais documentos estão anexados, bem como a pontuação de cada um e inutilizando as linhas do Formulário que não foram preenchidas.

4.8. Caso o espaço de um Formulário de Currículo Profissional não seja suficiente, deverá utilizar outra folha do mesmo formulário.

4.9. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples e deverão conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

4.10. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica. Os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação serão desconsiderados.

4.11. A não entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na fase de Análise Curricular, sendo considerado eliminado.

4.12. Para comprovação de títulos, deverão ser protocolados documentos comprobatórios (diploma, certidão, certificado ou equivalente) de conclusão do(s) curso(s) listado(s) nas Tabelas acima.

4.12.1. Os títulos deverão conter a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

4.12.2. Quando a comprovação de conclusão do curso for realizada por meio de certidão ou declaração, essa deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

4.12.3. Os documentos para comprovação de títulos expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.12.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.12.5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.12.6. Todos os cursos previstos para pontuação na Análise Curricular deverão estar concluídos.

4.13. Para comprovação de experiência profissional em instituições públicas ou privadas serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, declaração ou certidão do empregador, desde que os dados do Contrato de Trabalho estejam preenchidos, comprovando: empregador, CNPJ, cargo, data de admissão e data de saída, se houver.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

4.14. A entrega de documentação para a Etapa de Análise Curricular não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Banca Examinadora/Julgadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.15. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após o período definido no item 3.1.

4.16. Não serão aceitos documentos encaminhados via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.17. O resultado da Etapa de Análise Curricular será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

4.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua pontuação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Interno de Credenciamento.

4.19. O resultado da Etapa de Análise Curricular será divulgado por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, **na data provável de 01 de março de 2024,** não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Serão considerados aprovados no Processo Interno de Credenciamento todos os candidatos que realizarem a Etapa de Análise Curricular de acordo com as regras definidas neste Edital.

5.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Etapa de Análise Curricular.

5.3. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
c) Persistindo o empate, por sorteio.

5.4. O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, **na data provável de 11 de março de 2024.**

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.7. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 1 (um) dia útil, contatos a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa devendo ser utilizado o Formulário para Recurso, Anexo III deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024.

6.8. Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

6.9. A interposição de recursos poderá ser realizada *on-line*.

6.10. *Recursos on-line:* Para interposição de recursos o candidato deverá, respeitando o prazo definido no item 6.7 e conforme os casos especificados no item 6.11, acessar o endereço https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, clicar no link referente à "Recurso para Concurso Público", fazer o preenchimento dos dados solicitados, descrever as alegações e anexar a documentação obrigatória de acordo com Fase da qual deseja interpor recurso, conforme item 6 deste Edital.

6.10.1. O candidato que optar pela interposição de recurso *on-line* deverá confirmar o envio dos dados. A página irá abrir um processo digital. O candidato pode consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital".

6.11. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

6.11.1. Com relação à listagem dos candidatos inscritos, no período de 23/02/2024 à 26/02/2024;

6.11.2. Com relação ao resultado preliminar da Etapa de Análise Curricular, no período de 02/03/2024 à 05/03/2024.

6.12. O recurso com relação à Etapa de Análise Curricular deverá demonstrar os motivos pelos quais o somatório realizado pela Banca Examinadora/Julgadora está divergente do esperado pelo candidato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

6.13. Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 6.

6.14. Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

6.15. A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Processo Interno de Credenciamento a partir do parecer da Banca Examinadora/Julgadora, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

6.16. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024, de acordo com cada etapa, ou conhecidos pessoalmente pelo candidato em local e data predeterminados.

6.17. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa.

6.18. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora/Julgadora ou a Comissão será preliminarmente indeferido.

7. DO APROVEITAMENTO

7.1. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Interno de Credenciamento, de acordo com a necessidade da COREMU não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados.

7.2. A aprovação e classificação do candidato no presente Processo Interno de Credenciamento geram apenas a expectativa de ser nomeado dentre as vagas oferecidas durante o prazo de validade do Concurso.

7.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, quando do surgimento de vagas, proceder à nomeação de candidatos em número que atenda o interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e a programação de execução orçamentária vigente.

7.4. As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/processo-de-credenciamento-para-preceptores-sesau-2024.

7.5. O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

7.6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação nos dias e horários previstos no Edital de convocação.

7.7. O candidato convocado deverá assumir o cargo no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo.

7.8. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Processo Interno de Credenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Processo Interno de Credenciamento, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior, e no interesse da Administração Pública.

8.2. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 6 do Edital de Abertura.

8.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

8.4. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Município de Cascavel/PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2024.

Sheila Marcia Eler Vargas
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Miroslau Bailak
Secretário de Saúde

Ricardo Cappellaro
Presidente da Comissão Organizadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Secretaria de Saúde
GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE SAÚDE 1

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Área de Concentração	Requisitos	Total de Vagas	Carga Hor. Semanal	Bolsa de preceptoria (R$)*
1. SERVIÇO SOCIAL	○ Ensino Superior concluído em Serviço Social; e ○ Registro e ausência de pendências no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional; ○ Ter titulação mínima de especialista na área profissional; ○ Estar atuando em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) lotado em USF - Unidade de Saúde da Família, e ser ocupante do cargo de Assistente Social.	CR	40 horas	R$ 1.500,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas da função do assistente social preceptor: exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção em saúde devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF); nortear suas ações a partir do PP do PRMSF, adaptado ao funcionamento da Rede Municipal, considerando que toda a rede de saúde é docente assistencial e buscando a excelência dos serviços; nortear as ações de supervisão dos residentes com base nas diretrizes da Atenção Primária de Cascavel e em outros instrumentos normativos da Secretaria de Saúde (SESAU), buscando a qualificação dos serviços oferecidos; organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte do apoiador distrital, chefia imediata e coordenação do Programa; assumir a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo encontrar-se afastado de suas funções; receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios optativos, bem como alunos de graduação, contribuindo para a ordenação na formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando a conformação da Rede Docente-Assistencial da SESAU; organizar, implementar e acompanhar, com suporte dos tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, em conjunto com o grupo de preceptores da área e tutores, devendo observar as diretrizes do PP do PRMSF; acompanhar a frequência dos residentes nas atividades práticas e, em conjunto com os tutores, nas atividades teórico-práticas do Programa; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Secretaria de Saúde
GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE SAÚDE 2

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

que não poderá acumular gratificações de cargos comissionados ou funções gratificadas e outras bolsas de ensino e serviço; proceder, em conjunto com tutores e coordenadores distritais, a formalização do pro- cesso avaliativo do residente, conforme cronograma estabelecido no PP; responsabilizar-se pela ficha de frequência, de avaliação, escala mensal de plantões, estágios externos e outros documentos do seu residente, encaminhando-os através de fluxos institucionais da SESAU; contribuir para a formação teórica dos residentes; ministrar aulas quando necessário; organizar o cronograma das atividades teóricas do eixo específico de área profissional, em conjunto com o respectivo tutor, e responsabilizar-se, em conjunto com os demais preceptores de área, por sua execução, inclusive no que se refere às atividades de ensino à distância referentes a esse eixo; avaliar a implantação do PP e do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento; orientar ou coorientar, se necessário, Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no PP e em normativas específicas; agregar às competências específicas do seu núcleo de atuação o desenvolvimentode projetos estruturantes que objetivem o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) no município, contribuindo em grupos de trabalho e na produção de materiais normativos e desempenhando papelde liderança local na implantação dos projetos em alinhamento com a gestão municipal desaúde e o PP; participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no Programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS. Participar das atividades presenciais e, inclusive na modalide de ensino à distância-EAD (Seminários, Reuniões e Cursos).

Área de Concentração	Requisitos do Processo	Total de Vagas	Carga Hor. Semanal	Bolsa de preceptoria (R$)*
1. ENFERMAGEM	○ Ensino Superior concluído em Enfermagem; e ○ Registro e ausência de pendências no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional; ○ Ter titulação mínima de especialista na área profissional; ○ Estar atuando em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) lotado em USF - Unidade de Saúde da Família, e ser ocupante do cargo de Enfermeiro.	CR	40 horas	R$ 1.500,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas da função do enfermeiro preceptor: exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção em saúde devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF); nortear suas ações a partir do PP do PRMSF, adaptado ao funcionamento da Rede Municipal, considerando que toda a rede de saúde é docente assistencial e buscando a excelência dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Secretaria de Saúde
GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE SAÚDE 3

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

serviços; nortear as ações de supervisão dos residentes com base nas diretrizes da Atenção Primária de Cascavel e em outros instrumentos normativos da Secretaria de Saúde (SESAU), buscando a qualificação dos serviços oferecidos; organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte do apoiador distrital, chefia imediata e coordenação do Programa; assumir a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo encontrar-se afastado de suas funções; receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios optativos, bem como alunos de graduação, contribuindo para a ordenação na formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando a conformação da Rede Docente-Assistencial da SESAU; organizar, implementar e acompanhar, com suporte dos tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, em conjunto com o grupo de preceptores da área e tutores, devendo observar as diretrizes do PP do PRMSF; acompanhar a frequência dos residentes nas atividades práticas e, em conjunto com os tutores, nas atividades teórico-práticas do Programa; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de que não poderá acumular gratificações de cargos comissionados ou funções gratificadas e outras bolsas de ensino e serviço; proceder, em conjunto com tutores e coordenadores distritais, a formalização do pro- cesso avaliativo do residente, conforme cronograma estabelecido no PP; responsabilizar-se pela ficha de frequência, de avaliação, escala mensal de plantões, estágios externos e outros documentos do seu residente, encaminhando-os através de fluxos institucionais da SESAU; contribuir para a formação teórica dos residentes; ministrar aulas quando necessário; organizar o cronograma das atividades teóricas do eixo específico de área profissional, em conjunto com o respectivo tutor, e responsabilizar-se, em conjunto com os demais preceptores de área, por sua execução, inclusive no que se refere às atividades de ensino à distância referentes a esse eixo; avaliar a implantação do PP e do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento; orientar ou coorientar, se necessário, Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no PP e em normativas específicas; agregar às competências específicas do seu núcleo de atuação o desenvolvimento de projetos estruturantes que objetivem o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) no município, contribuindo em grupos de trabalho e na produção de materiais normativos e desempenhando papelde liderança local na implantação dos projetos em alinhamento com a gestão municipal de saúde e o PP; participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no Programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS. Participar das atividades presenciais e, inclusive na modalide de ensino à distância-EAD (Seminários, Reuniões e Cursos).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Secretaria de Saúde
GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE SAÚDE 4

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

Área de Concentração	Requisitos	Total de Vagas	Carga Hor. Semanal	Bolsa de preceptoria (R$)*
3. ODONTOLOGIA	○ Ensino Superior concluído em Odontologia; e ○ Registro e ausência de pendências no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional; ○ Ter titulação mínima de especialista na área profissional; ○ Estar atuando em equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) lotado em USF - Unidade de Saúde da Família, e ser ocupante do cargo de Dentista 40 horas.	CR	40 horas	R$ 1.500,00

Descrição Sumária e Atribuições Típicas da função do cirurgião-dentista preceptor: exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção em saúde devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF); nortear suas ações a partir do PP do PRMSF, adaptado ao funcionamento da Rede Municipal, considerando que toda a rede de saúde é docente assistencial e buscando a excelência dos serviços; nortear as ações de supervisão dos residentes com base nas diretrizes da Atenção Primária de Cascavel e em outros instrumentos normativos da Secretaria de Saúde (SESAU), buscando a qualificação dos serviços oferecidos; organizar a preceptoria do residente sob sua responsabilidade nos casos em que estiver ausente, como em situações de férias, cursos e licenças, com suporte do apoiador distrital, chefia imediata e coordenação do Programa; assumir a preceptoria de outros residentes quando o preceptor responsável pelo mesmo encontrar-se afastado de suas funções; receber e realizar a supervisão de residentes de outros Programas em estágios optativos, bem como alunos de graduação, contribuindo para a ordenação na formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e considerando a conformação da Rede Docente-Assistencial da SESAU; organizar, implementar e acompanhar, com suporte dos tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, em conjunto com o grupo de preceptores da área e tutores, devendo observar as diretrizes do PP do PRMSF; acompanhar a frequência dos residentes nas atividades práticas e, em conjunto com os tutores, nas atividades teórico-práticas do Programa; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa situações de afastamento do residente por doença, gestação ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento; comunicar à chefia imediata e à secretaria executiva do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento caso se afaste por doença, gestação ou qualquer outro motivo, deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilite de receber a gratificação de preceptoria, estando ciente de que não poderá acumular gratificações de cargos comissionados ou funções gratificadas e outras bolsas de ensino e serviço; proceder, em conjunto com tutores e coordenadores distritais, a formalização do processo avaliativo do residente, conforme cronograma estabelecido no PP; responsabilizar-se pela ficha de frequência, de avaliação, escala mensal de plantões, estágios externos e outros documentos do seu residente, encaminhando-os através de fluxos institucionais da SESAU; contribuir para a formação teórica dos residentes; ministrar aulas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

CONTINUA 5

5

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS

quando necessário; organizar o cronograma das atividades teóricas do eixo específico de área profissional, em conjunto com o respectivo tutor, e responsabilizar-se, em conjunto com os demais preceptores de área, por sua execução, inclusive no que se refere às atividades de ensino à distância referentes a esse eixo; avaliar a implantação do PP e do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento; orientar ou coorientar, se necessário, Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no PP e em normativas específicas; agregar às competências específicas do seu núcleo de atuação o desenvolvimentode projetos estruturantes que objetivem o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) no município, contribuindo em grupos de trabalho e na produção de materiais normativos e desempenhando papelde liderança local na implantação dos projetos em alinhamento com a gestão municipal desaúde e o **PP**; participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no Programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS. Participar das atividades presenciais e, inclusive na modalide de ensino à distância-EAD (Seminários, Reuniões e Cursos).

Legenda:
* O profissional que desempenhar a função de preceptor receberá uma bolsa de preceptoria, conforme o estabelecido na Lei nº 6.988 de 10 de maio de 2019.

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

Documento	Valor Máximo	Total de Pontos
1. Formação Acadêmica¹ (máximo de 20 pontos)		
1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20 pontos	
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	18 pontos	
1.3. Certificado/declaração de Curso de Especialização nas áreas de Saúde Coletiva, Atenção Básica, Saúde da Família ou Saúde Pública, com duração mínima de 360h.	16 pontos	
1.4. Certificado/declaração de Curso de Especialização, com duração mínima de 360h.	14 pontos	
2. Experiência profissional, devidamente comprovada (máximo de 10 pontos)		
2.1. Atuação profissional na Estratégia de Saúde da Família no município de Cascavel-PR por no mínimo 03 (três) anos.*	10 pontos	
3. Experiência educacional, devidamente comprovada (máximo de 15 pontos)²		
3.1. Experiência em Docência de no mínimo três anos em graduação e/ou pós-graduação em cursos da área da saúde.	10 pontos	
3.2. Experiência em Docência de no mínimo 1 (um) ano em graduação e/ou pós-graduação em cursos da área da saúde. (0,5 por ano)	2,5 pontos	
3.3. Experiência em Supervisão prática de cursos de graduação, pós-graduação e residência na sua área de formação de no mínimo 6 (seis) meses. (0,5 a cada 6 meses)	2,5 pontos	
4. Produção Científica/Publicação (máximo de 20 pontos)²		
4.1. Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livros (0,5 por publicação)	20 pontos	
4.2. Publicação de resumos em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos (0,3 por publicação)	15 pontos	
5. Cursos de Aperfeiçoamento na área de formação (máximo de 20 pontos)²		
5.1. Curso de aperfeiçoamento na área de formação, com carga horária mínima de 30hs (0,5 por curso feito)	20 pontos	
6. Participação em eventos científicos (máximo de 5 pontos)²		
6.1. Participação em eventos científicos na modalidade ouvinte: congressos, seminários, simpósios, jornada científica, Fóruns (0,1 por evento participado)	5 pontos	
7. Participação em Comissões e/ou Câmaras Técnicas (máximo de 10 pontos)²		
7.1. Participação em Comissões e/ou Câmaras Técnicas como membro (0,2 pontos por comissão e/ou câmara técnica), comprovado por meio de apresentação da Portaria.	10 pontos	

PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N.º 001/2024

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	**Inscrição:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Regras do Edital de Abertura ( ) Resultado da Análise Curricular
( ) Listagem de Inscritos ( ) Outros (especificar): ____________________

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Cascavel, ______ de ________________ de 2024.

____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Concursos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Processo Interno de Credenciamento n.º 001/20024.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES
Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Processo Interno de Credenciamento para Preceptores
Áreas: Enfermagem – Serviço Social e Odontologia

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPAS	**PRAZOS**
Publicação do edital de abertura	08/02/2024
Período de inscrições	08/02/2024 à 20/02/2024
Período de envio do Currículo On line	08/02/2024 à 20/02/2024
Divulgação da lista de inscritos	22/02/2024
Prazo recurso lista de inscritos	23/02/2024 à 26/02/2024
Homologação inscrições	28/02/2024
Resultado da Análise Curricular	01/03/2024
Prazo Recurso Resultado da Análise Curricular	02/03/2024 à 05/03/2024
Homologação da Análise Curricular	11/03/2024

*OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora do Processo Interno de Credenciamento para Preceptores.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Presidente: Ricardo Cappellaro
Membro: Luiz Henrique Mrozinski de Godoy
Membro: Sheila Marcia Eler Vargas

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 331/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos Da Silva.
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 01.378.407/0001-10, com endereço a Avenida das Nações Unidas, n° 14261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada pelo Sr. Joao Francisco Fruet Junior, brasileiro, portador do RG nº 9045515666, e CPF nº 562.344.060-68, e pelo Sr. Tiago De Freitas Vieira.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 014/2020, nos termos da sua Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2024 até 28/02/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual n° 241/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social; O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 16.999,99 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FIRMADO EM: 05 de fevererio de 2024
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos Da Silva
João Francisco Fruet Junior e Tiago De Freitas Vieira

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: BARCELONA TUR LTDA EPP
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 134/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 139, 142 e 140, elemento 33390 e subelemento 3339033030

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 133/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 139 e 140, elemento 33390 e subelemento 3339033030
Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO.
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2022.
Pregão Eletrônico n.º 311/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 58 e 59/2024 , emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, altera-se as dotações do contrato supramencionado e inclui-se as dotações 609 e 610, elemento 3339039 e subelemento 3339039789900.
Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 282/2020 - SEPLAG
Pregão Eletrônico nº 261/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado na Comunicação Interna n.º 226/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Depto. de Gestão de Pessoas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1430 e 1431, elementos 3339036 e 3339039, subelementos 3.339.036.070 e 3.339.039.030

Cascavel/PR, 5 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024
Pregão Eletrônico Nº 091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.508/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 2344, Sala 01, Bairro Country, Cascavel/PR, CEP 85.813-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Everaldo José Gonçalves.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneantes, acabamento acrílico, álcool e fita teste em atendimento a todas as unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 12						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL (ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE) E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DELICADOS, PLÁSTICOS E OUTROS ARTIGOS PARA A SAÚDE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES QUE EVITEM A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS OU A FORMAÇÃO DE ESPUMA NOS ARTIGOS; APRESENTAR PH NEUTRO; FACILIDADE NO ENXÁGUE, NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE, IRRITANTE E NEM CORROSIVO, NÃO ATACAR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS OU TUBOS CORRUGADOS; AGIR NA PRESENÇA DE MATERIAL ORGÂNICO RESSECADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PERFEITA VEDAÇÃO; ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA; REGISTRO NO MS. A EMBALAGEM PODERÁ SER DE 1.000 A 2.000 ML E DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA APRESENTAÇÃO DE 5.000 ML . A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO DE ML DA SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA SE OBTER 1(UM) LITRO DA SOLUÇÃO DILUÍDA. CÓDIGO BR:328078*	Ciclofarma	LD	828.000,	0,02	16.560,00
Valor Total: R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Bailak
Everaldo José Gonçalves

DÉCIMO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 304/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ELITE PRIVATE SEGURANCA - EIRELI
Objeto: **REAJUSTE** contratual, a partir de 23/01/2024, módulo 5 - insumos, equivalente ao índice IPCA de 4,62111%, acumulado no período de 01/2023 a 12/2023 (fl. 1086), conforme solicitado por meio da Requisição Contratual nº 525/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 1094-1106); parecer técnico (fls. 1092-1093); e planilhas de custo e formação de preços (fls. 1087-1091v). A repactuação contratual supracitada gerará o seguinte impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR
Valor - Reajuste IPCA 4,6211% - 23/01/2024 a 29/03/2024	1	R$ 1.470,30
	2	R$ 18,39
VALOR TOTAL DO REAJUSTE		R$ 1.488,69
VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 23/01/2024	1	R$ 301.930,86
	2	R$ 6.969,57

Cascavel/PR, 5 fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
Pregão Eletrônico Nº 135/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BARROSO & CEOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.492.237/0001-01, sediada à Avenida Assunção, n.º 1422, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Rosangela Ceola Da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de marmitas em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
4	MARMITA Nº 9 (GRANDE). PESO ESTIMADO DE 800 GRAMAS. CONTENDO: ARROZ (MÍNIMO 200G), FEIJÃO (MÍNIMO 200G), CARNE GRELHADA PODENDO SER FILÉ DE FRANGO, BIFE BOVINO, PEIXE (MÍNIMO 200G), ACOMPANHAMENTO (200G). A SALADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, COM NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VEGETAIS, SENDO UM DELES FOLHOSOS. (RETIRADA)	UND	38.500,	R$14,90	R$573.650,00
Valor Total: R$ 573.650,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Rosangela Ceola Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
Pregão Eletrônico Nº 135/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MIRIAN ALONSO - RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.999.629/0001-47, sediada à Rua Avaetes, n.º 265, Térreo, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.806-380, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Mirian Alonso.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de marmitas em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	MARMITA Nº 8 (MÉDIA), PESO ESTIMADO DE 650 GRAMAS CONTENDO: CARBOIDRATO PODENDO SER BATATA DOCE COZIDA/ASSADA, BATATA SALSA COZIDA, ARROZ INTEGRAL, MACARRÃO INTEGRAL, MANDIOCA COZIDA (MÍNIMO 200G), FEIJÃO (MÍNIMO 150G), CARNE GRELHADA PODENDO SER FILÉ DE FRANGO, BIFE BOVINO, PEIXE (MÍNIMO 150G), ACOMPANHAMENTO DE VEGETAIS/VERDURAS/LEGUMES (150G). A SALADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, COM NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VEGETAIS, SENDO UM DELES FOLHOSOS.(ENTREGA)	UND	22.895,	R$23,70	R$542.611,50
2	MARMITA Nº 8 (MÉDIA). PESO ESTIMADO DE 650 GRAMAS. CONTENDO: ARROZ (MÍNIMO 200G), FEIJÃO (MÍNIMO 150G), CARNE GRELHADA PODENDO SER FILÉ DE FRANGO, BIFE BOVINO, PEIXE (MÍNIMO 150G), ACOMPANHAMENTO (150G). A SALADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, COM NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VEGETAIS, SENDO UM DELES FOLHOSOS. (ENTREGA)	UND	22.778,	R$17,90	R$407.726,20
3	MARMITA Nº 9 (GRANDE). PESO ESTIMADO DE 800 GRAMAS. CONTENDO: ARROZ (MÍNIMO 200G), FEIJÃO (MÍNIMO 200G), CARNE GRELHADA PODENDO SER FILÉ DE FRANGO, BIFE BOVINO, PEIXE (MÍNIMO 200G), ACOMPANHAMENTO (200G). A SALADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SEPARADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS, COM NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VEGETAIS, SENDO UM DELES FOLHOSOS. (ENTREGA)	UND	36.600,	R$19,80	R$724.680,00
Valor Total: R$ 1.675.017,70 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e setenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Mirian Alonso

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024
Pregão Eletrônico Nº 166/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.153.320/0001-82, sediada à Rua Dos Tupinambás, n.º 179, Sala 53, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.120-903, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Lysllie Rodrigues Dos Santos.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paradesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
30	REDE DE VOLEIBOL INDOOR PERSONALIZADA - REDE DE VOLEIBOL INDOOR OFICIAL FIO SEDA (POLIPROPILENO) 2MM COR PRETA. MEDINDO 9,60M DE COMPRIMENTO POR 01M DE ALTURA. MALHA 10X10CM, ENTRALHADA NA ENTRADA E SAÍDA. FAIXA SUPERIOR EM LONA DE TOLDO COM 07CM E FAIXA INFERIOR EM LONA DE TODO COM 05CM. EM AMBAS AS FAIXAS NAS PONTAS DEVE CONTER 15CM DE BEDIN COM 02 ILHOSES. FAIXA SUPERIOR DEVE CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL (10CM DE COMPRIMETO X 05CM DE ALTURA CADA LOGO, DISTANTES 10 CM UMA DA OUTRA). FAIXAS NA COR BRANCA E LOGOMARCAS COLORIDAS. CORDA SUPERIOR DE POLIPROPILENO 06MM MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO E CORDA INFERIOR DE POLIPROPILENO 04MM MEDINDO 13M DE COMPRIMENTO.	GISMAR	UND	10,	422,00	R$ 4.220,00
31	REDE DE VÔLEI DE PRAIA PERSONALIZADA - REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL FIO SEDA (POLIPROPILENO) 2MM COR AMARELA. MEDINDO 8,60M DE COMPRIMENTO POR 01M DE ALTURA. MALHA 10X10CM, TODA ENTRALHADA. FAIXA SUPERIOR EM LONA DE TOLDO COM 07CM E FAIXA INFERIOR EM LONA DE TOLDO COM 05CM. FAIXA SUPERIOR DEVE CONTER A LOGOMARCA DA MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL (10CM DE COMPRIMETO X 05CM DE ALTURA CADA LOGO, DISTANTES 10CM UMA DA OUTRA). FAIXAS NA COR AZUL ROYAL E LOGOMARCAS BRANCAS. 02 CORDA SUPERIOR E 02 CORDAS INFERIORES DE POLIPROPILENO 10MM MEDINDO 05M CADA UMA.	GISMAR	UND	10,	385,00	R$ 3.850,00
34	FITA DEMARCATÓRIA PARA VÔLEI DE PRAIA PERSONALIZADA - FAIXA CONFECCIONADA EM POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA. CADA KIT DEVERÁ CONTER: 02 FAIXAS DE 16M DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA; 02 FAIXAS DE 08M DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA. NAS PONTAS DE CADA FAIXA DEVE CONTER 01 ILHÓS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHAR 04 EXTENSORES DE 50CM PARA SEGURAR A DEMARCAÇÃO ATRAVÉS DOS ILHOSES. AS FAIXAS DEVERÃO CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE CASCAVEL (10CM DE COMPRIMETO X 05CM DE ALTURA CADA LOGO, DISTANTES 20 CM UMA DA OUTRA). FAIXAS TODAS DA MESMA COR (VERDE OU AZUL) COM AS LOGOMARCAS EM BRANCO.	GISMAR	KIT	10,	115,00	R$ 1.150,00
43	BALANÇO TERAPIA SENSORIAL(NINHO)-PARA TERAPIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DE PROCESSAMENTO SENSORIAL (SPD), SÍNDROME DE ASPERGER, TDAH OU ESPECTRO DE AUTISMO. MATERIAL: NYLON E ALGODÃO, TECIDO CONFORTÁVEL E ELÁSTICO. CAPACIDADE DE PESO 150KG. MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 280 CM. COR A DEFINIR.	JOYFOX	UND	2,	344,44	R$ 688,88
45	ARCO(BAMBOLÊ). COM 65CM DE RAIO, FABRICADO EM PLÁSTICO. CORES DIVERSAS.	MINITOYS	UND	160,	2,80	R$ 448,00
159	CONJUNTO DE SKATE MONTADO. SHAPES COM 163 84 163 840 00 7 LÂMINAS DE MARFIM. SELECIONADAS, 8.0 POLEGAS DE LARGURA, 30 POLEGADAS DE COMPRIMENTO ROLAMENTOS ABEC 1 INDUSTRIAL. RODAS DE URETANO 54MM , TRUCKS DE ALUMÍNIO E ANTI MONIO 139 COM TRATAMENTO TÉRMICO, E O EIXO FUNDIDO POR GRAVIDADE, E AMORTECEDOR DE POLIORIETANO DE ALTA PERFORMANCE DE DUREZA 95. PARAFUSO CENTRAL ESPECIAL, ARRUELAS DE PORCAS DE AÇO PINTURA EPOX COM ALTURA DE 70MM LIXA MBORRACHADA. PARAFUSOS PRETO 1 PARAFUSO PRATA, 8 PORCAS	DM RADICAL	UND	70,	280,00	R$ 19.600,00
162	PLACAR ELETRONICO ESPORTIVO COM 6 DIGITOS . COM MARCADOR PARA DUAS EQUIPES -COM BOTOEIRA- COM CRONOMETRO DE TEMPO DE JOGO E INTERVALO. CONTROLE SEM FIO- BIVOLT - DIMENSÃO APROXIMADA 37X12X3,5CM.	MULTELETRONIC	UND	2,	853,00	R$ 1.706,00
Valor Total: R$31.662,88 (Trinta e um mil, Seiscentos e Sessenta e dois reais e Oitenta e oito Centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Lysllie Rodrigues Dos Santos

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024
Pregão Eletrônico Nº 091/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 1452, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Fernando Parucker Da Silva.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneantes, acabamento acrílico, álcool e fita teste em atendimento a todas as unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML - ANTI-SÉPTICO PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NA CONCENTRAÇÃO DE 10 VOLUMES. TAMPA REMOVÍVEL PORÉM FIXA NA BASE - BR 277319	VICPHARMA	FR	2.200,	1,56	3.432,00
Valor Total: R$ 3.432,00 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).						

Lote 03						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P), FRASCO COM 100 ML. EMBALADO UNITARIAMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS, EM SEGUIDA EM CAIXAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO - BR 26994	VICPHARMA	FR	82.000,	1,34	109.880,00
Valor Total: R$ 109.880,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).						

Lote 04						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
5	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% ÁLCOOL GEL EMOLIENTE 70% CONTENDO 800 ML EM CADA REFIL SACHÊ. DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO - BR 380018	VICPHARMA	UND	2.500,	15,96	39.900,00
Valor Total: R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).						

Lote 05						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70%. FRASCO 500 ML, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP COM PODER DE ELIMINAR 99,9% DE GERMES E BACTÉRIAS DAS MÃOS, SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ESPESSANTE, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR (SELO INMETRO). EMBALADO UNITARIAMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS, EM SEGUIDA EM CAIXAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO INFLAMÁVEL, CONTENDO IMPRESSO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE (NO MÍNIMO DE 24 (MESES), RESPONSÁVEL TÉCNICO. DEVERÁ SER NOTIFICADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO - BR 380018.	VICPHARMA	FR	12.000,	6,98	83.760,00
Valor Total: R$ 83.760,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais).						

Lote 17						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
18	PVPI TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO P/ PELE E MUCOSA TÓPICO 10% ANTI-SÉPTICO P/ CURATIVOS FRASCO ALMOTOLIAS C/ 100 ML. C/ DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - BR 398706.	VICPHARMA	FR	**100,**	4,81	481,00
Valor Total: R$ 481,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).						

Valor Total dos Lotes: R$ 237.453,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Bailak
Fernando Parucker Da Silva

CONTINUA 6

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2022 - PGM
Inexigibilidade nº 87/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 159/2024 emitida pela Procuradoria Geral do Município, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1347, elemento 333904 e subelemento 333904006.
Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 64/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 16/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 2159, elemento 3337170 subelemento 33371703901.
Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2023 - SEAGRI
Dispensa por Justificativa nº 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 21/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 990, elemento 339039 e subelemento 339039004800.
Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 878.012,36
2º	CONSTRUTORA VALE OESTE – EIRELI	R$ 898.061,46
3º	PPN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 1.018.848,15
DESCLASSIFICADA*	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI	R$ 888.855,82
DESCLASSIFICADA*	CONSTRUTORA RAMBO LTDA	R$ 947.227,43
DESCLASSIFICADA*	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 953.295,31

*A proponente foi desclassificada por não realizar a correção de sua Planilha Orçamentária após ser notificada a corrigi-la pela Comissão Permanente de Licitação.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DOUGLAS STEFANOSKI DIAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

KÁSSIA LEANDRA PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 214/2023** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de ensaios de estanqueidade em sistema GLP, manutenção e substituição de componentes em sistemas e abrigos de gás GLP e sistemas de alarmes de incêndio, em atendimento às necessidades das edificações pertencentes aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Licitante vencedora: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, nos lotes 1, 3, no valor total de **R$2.069.706,89** (dois milhões, sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Lote Deserto / Fracassado: 2. Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 217/2023** - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos Órgãos da Administração Pública Municipal. Licitantes vencedoras: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, nos itens 1, 2, 3, no valor total de **R$1.129.541,65** (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **R.L. DE FREITAS - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, nos itens 6, 8, no valor total de **R$2.595.682,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais); **WANCLER SOLUTIONS LTDA**, nos itens 4, 5, 7, no valor total de **R $1.029.695,20** (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 62/2023
Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – Loteamento 4 Estações. Valor Total Estimado: R$ 33.550.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 62/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 62/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO 4 ESTAÇÕES, e adjudicação do objeto à empresa: VILLAGE CONSTRUCOES LTDA, no valor total de R$ 33.550.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 63/2023
Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – Loteamento Siena. Valor Total Estimado: R$ 33.550.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 63/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 63/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO SIENA, e adjudicação do objeto à empresa: VILLAGE CONSTRUCOES LTDA, no valor total de R$ 33.550.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 45/2023 – Processo Digital n.º 110351/2023 – Contratação de pareceristas com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artísticas e culturais,*para, eventualmente, exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais submetidos aos editais da Secretaria Municipal de Cultura.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria GAB/SECULT n.º 131/2023, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 45/2023, conforme segue:

PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	33.185.769/0001-90	156985/2023	CREDENCIADO(A)
FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	295.439.948-31	2881/2024	CREDENCIADO(A)

Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 60/2023 – Processo Digital n.º 144698/2023 – Credenciamento de instituição terapêutica para acolhimento de alcoolistas e dependentes químicos usuários de substâncias psicoativas, maiores de dezoito anos de ambos os sexos, inclusive gestantes, que estejam localizadas em um raio de no máximo de 200km da cidade de Cascavel - PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 065/2023 SESD, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 60/2023, conforme segue:

PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
LAR DOM BOSCO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA	78.194.974/0001-40	14550/2024	CREDENCIADO(A)

Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 64/2023
Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – Loteamento Alvorada. Valor Total Estimado: R$ 33.550.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 64/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO ALVORADA, e adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, no valor total de R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais). Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - Cohavel, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital de Licitação, que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, por meio de rede credenciada.**
Alteração do item 9. DO ANEXO II (Estudos Preliminares):
Onde Lê-se:
9.BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO
9.1. Benefícios diretos: A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado nos veículos da COHAVEL, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento de veículos, condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizando o monitoramento do abastecimento dos veículos.
9.2. Benefícios indiretos: Com a implantação desse novo sistema a frota da COHAVEL poderá abastecer em uma rede credenciada, gerando maior distribuição de faturamento entre os fornecedores de combustíveis.
Leia-se:
9.1 Benefícios diretos: A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado nos veículos da COHAVEL, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento de veículos, condutores, fiscalizadores, controle e logística, viabilizando o monitoramento dos veículos.
Considerando que tais alteração no Edital, e também a impossibilidade do cadastro da proposta contendo os valores solicitados no edital, entendendo que impactará na elaboração das propostas, será republicado e Edital retificado e a sessão Pública anteriormente agendada para o dia **08/02/2024 as 09:31 horas foi REMARCADA, o para o dia 27/02/2024 as 09:31 horas.**
O Edital deverá ser retirado no Site: https://novobbmnet.com.br/ - https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699. Cascavel/PR 07 de fevereiro de 2024.

CI1227104-E24

Núcleo Regional de Educação Cascavel
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2023

Declaramos que o município de **Braganey**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel :

1- (x) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2- ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.
3- ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre			( ) sim ( ) não
2º bimestre			( ) sim ( ) não
3º bimestre			( ) sim ( ) não
4º bimestre			( ) sim ( ) não
5º bimestre			( ) sim ( ) não
Total ano		XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Cascavel, 02 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)
Joyce Adriana Cassel dos Reis
RG 4.688.420-5 CPF 802.169.359-20

De acordo.

Luciana Paulista da Silva *(assinado eletronicamente)*
CPF 698668210-00
Chefe do NRE de Cascavel
Decreto nº 00069/2023 D.O.E. 05/01/2023

Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão, Cascavel - PR, 85816-294 - 45 3333-2800 www.educacao.pr.gov.br

CI1227102-E24

Assinatura Avançada realizada por: **Joyce Adriana Cassel (XXX.169.359-XX)** em 02/02/2024 15:05 Local: SEED/CSC/LOG, **Luciana Paulista da Silva (XXX.668.219-XX)** em 02/02/2024 15:07 Local: SEED/CSC/CH. Inserido ao protocolo **20.155.542-6** por: **Joyce Adriana Cassel** em: 02/02/2024 14:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAVISO DO
EDITAL PREGÃO Nº 01/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Diamante do Sul/PR, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 01/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ARTIGO 3º INCISO X. Cuja a alterações está a seguir elencada: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura. – PCT 1 R$ 27,83 – R$ 27,83. ITEM 7 - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. PCT 1 R$ 17,23 – R$ 17,23. LEIA-SE: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha PARBOILIZADO, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura. – PCT 1 R$ 27,83 – R$ 27,83. ITEM 7 - farinha de trigo 5KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. PCT 1 R$ 17,23 – R$ 17,23. As demais informações seguem sem alterações. Em razão das alterações trazidas no descritivo dos itens, fica marcada nova data conforme abaixo: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 horas do dia 23/02/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR 07 de fevereiro de 2024.
Cristina Santos Neri
Agente de contração/Pregoeira

CI1227095-E24

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001/2024.

APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ.
CONTRATADO: SCHNEIDER, Treinamentos e Capacitação Profissional em gestão Pública, CNPJ: 12.137.995/0001-16.
Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.
Tema: Processo Legislativo em Ano Eleitoral, Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus Desdobramentos com a Nova Legislação.
Dias: 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024.
Local: Hotel Golden Ingá, município de Maringá–PR.
Vereadores Solicitantes: Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão.
Servidora: Camila de Sá Maranhão.
Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.
FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Valor Unitário: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 06 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR
Fone: (45) 3266-1272 - E-mail: camaraceuazul@hotmail.com
Página 1 www.camaraceuazul.pr.gov.br

CI1227097-E24

Documento assinado digitalmente por Enivaldo Gregório Dalmás (502.***.***-20).
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/car e informe o código: 240206153236773

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 068/2023

Objeto: Eventual aquisição de grama em leiva para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Educação Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 06 de novembro de 2023, publicado em 06 de novembro de 2023 no Diário Eletrônico e em 07 de novembro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 07 de novembro de 2023.
Vera Cruz do Oeste, 07 de fevereiro de 2024.
Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira
PREGÃO ELETRONICO N.º 96/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1227101-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 15/02/2024 às 11h e a 2ª Praça 22/02/2024 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 58.535 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR – IMÓVEL: Lote nº18-A, da quadra nº02, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL VIENA, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 161,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "AO NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 17, rumo NO 48º38'SE, numa extensão de 23,00 metros. AO SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Proj. "D", rumo NE 85º22'SO, numa extensão de 7,00 metros. AO SUDESTE: Confronta-se com o lote nº18-B desta subdivisão, rumo NO 04º38'SE, numa extensão de 23,00 metros. AO NORDESTE: Confronta-se com o lote nº04, rumo NE 85º22'SO, numa extensão de 7,00 metros". IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R$ 60.000,00 e em 2ª Praça: R$ 47.500,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C16620475-3, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO KENOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, filho de Angelino Alberto Kenor e Otacilia Dias Kenor, produtor agropecuário, em geral, portador do RG nº 1644517 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 281.354.589-91, residente e domiciliado na Est. Porto Cinco, Assentamento 0, nº 230, Bairro Rural, Cidade de Mariluz/PR, CEP 87470-000, endereço eletrônico não informado e sua CÔNJUGE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: NEUZA LUIZ KENOR, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, filha de Dominicio Luiz De Oliveira e Conceição Ireno De Oliveira, do lar, em geral, portador do RG nº 36845350 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.046.169-51, residente e domiciliada na Est. Porto Cinco, Assentamento 0, nº 230, Bairro Rural, Cidade de Mariluz/PR, CEP 87470-000, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1226491-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 15/02/2024 às 11h e a 2ª Praça 22/02/2024 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 58.536 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama/PR – IMÓVEL: Lote nº18-B, da quadra nº02, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL VIENA, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área 161,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "AO NOROESTE: Confronta-se com o lote nº18-A, rumo NO 04º38'SE, numa extensão de 23,00 metros. AO SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Proj. "D", rumo NE 85º22'SO, numa extensão de 7,00 metros." IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R$ 60.000,00 e em 2ª Praça: R$ 52.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C1662047-1, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei no 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO KENOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, filho de Angelino Alberto Kenor e Otacilia Dias Kenor, produtor agropecuário, em geral, portador do RG nº 1644517 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 281.354.589-91, residente e domiciliado na Est. Porto Cinco, Assentamento 0, nº 230, Bairro Rural, Cidade de Mariluz/PR, CEP 87470-000, endereço eletrônico não informado e sua CÔNJUGE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: NEUZA LUIZ KENOR, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, filha de Dominicio Luiz De Oliveira e Conceição Ireno De Oliveira, do lar, em geral, portador do RG nº 36845350 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.046.169-51, residente e domiciliada na Est. Porto Cinco, Assentamento 0, nº 230, Bairro Rural, Cidade de Mariluz/PR, CEP 87470-000, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1226492-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a **1ª Praça 19/02/2024 às 11h** e a **2ª Praça 26/02/2024 às 11h,** online, pelo site www.jmleiloes.com.br, **Matrícula 4.705** do CRI de Assis Chateaubriand/PR – IMÓVEL: Lote de terras sob n. 14 da quadra N. 06, situado no Jardim América II parte, nesta cidade, com a área de 600,00 m², com divisas e confrontações constantes na matrícula. IMÓVEL OCUPADO; dívida com garantia de alienação fiduciária de imóvel do contrato nº C20331811-7, do **EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.758.904/0001-20, com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 216, bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand/PR, representada por seu sócio avalista **JORGE LUIS FERREIRA ENOMOTO**, CPF nº. 038.038.749-20 e cônjuge **ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO**, CPF nº. 074.487.399-13 ambos residentes e domiciliados na Avenida D Pedro II, nº. 210, bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000 e sua sócia **NEVAIR APARECIDA,** CPF nº. 233.602.839-53; **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDORA: CAROLINA FERREIRA ENOMOTO DE ASSIS**, CPF nº. 027.447.619-31 e seu cônjuge e **INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO MARCOS DE ASSIS**, CPF nº. 021.056.999-95, residentes e domiciliados na Rua Montecarlo, nº. 39, bairro Jardim Carolina, Cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1226785-E24

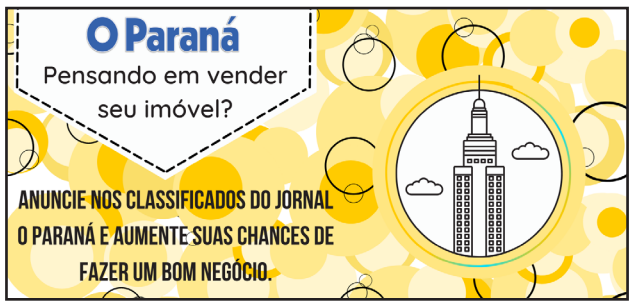

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 053/2024
Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 054/2024
Revoga Portaria que concedeu licença ao servidor Elvio Gregori Pegoraro. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 055/2024
DESCLASSIFICAR, a candidata SONIA CRISTINA LEMOS VICENTIN NEIVERTH, convocada para o cargo temporário de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 134/2023 de 20 de setembro de 2023, convocada através do Edital nº 07/2024 de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 06 de fevereiro de 2024, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 07 de fevereiro/2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 056/2024
NOMEAR, a cidadã LIDIANE KRAEMER UHRY, portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-90, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 134/2023, para exercer o cargo temporário de Professor (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 057/2024
NOMEAR, a cidadã ELIZABETH APARECIDA STOFALETTI LAURINDO, portadora do CPF nº 904.XXX.XXX-72, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, aberto pelo Edital nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 058/2024
NOMEAR, a cidadã ALINE VERIDIANE MOHR, portadora do CPF nº 058.XXX.XXX-07, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, aberto pelo Edital nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 059/2024
NOMEAR, a cidadã NAIARA GABRIELA SOARES, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-42, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, aberto pelo Edital nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 060/2024
NOMEAR, a cidadã LUCIANE KRUG RIGO, portadora do CPF nº 085.XXX.XXX-14, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, aberto pelo Edital nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 061/2024
NOMEAR, a cidadã ELIANE MATTIA ZONIN, portadora do CPF nº 748.XXX.XXX-20, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023, aberto pelo Edital nº 102/2023, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 062/2024
NOMEAR, a cidadã ELIANE MATTIA ZONIN, portadora do CPF nº 748.XXX.XXX-20, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 134/2023, para exercer o cargo temporário de Professor (20 horas), pelo período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de agosto de 2024, lotada na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de fevereiro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Temporário nº 10/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratado: ELIZABETH APARECIDA STOFALETTI LAURINDO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ED. ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Ass. 07/02/2024. Valor mensal: CLAS B1.

Contrato Temporário nº 11/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: ALINE VERIDIABE MOHR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Assinatura: 07/02/2024. Valor mensal: CLAS B1.

Contrato Temporário nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: NAIARA GABRIELA SOARES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Assinatura: 07/02/2024. Valor mensal: CLAS B1.

Contrato Temporário nº 13/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratado: LIDIANE KRAEMER UHRY. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se a contratação para substituir a professora SONIA MARIA GUILHERME STIBBE portadora do CPF nº 871.XXX.XXX-72 que atualmente está ocupando o cargo de Direção da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli conforme portaria nº 519/2023. Vigência: Início: 08/02/2024 e Término: 08/08/2024. Ass. 07/02/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 14/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: ELIANE MATTIA ZONIN Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Assinatura: 07/02/2024. Valor mensal: CLAS B1.

Contrato Temporário nº 15/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: ELIANE MATTIA ZONIN Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação em razão de substituição da professora SONIA SCHLINDWEIN CPF 020.XXX.XXX-94 que atualmente está ocupando a função de Direção da Escola Municipal Eça de Queiroz. Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Assinatura: 07/02/2024. Valor mensal: CLAS A1.

Contrato Temporário nº 16/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: LUCIANE KRUG RIGO Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/08/2024. Assinatura: 07/02/2024. Valor mensal: CLAS B1.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 063/2023. Aditivo nº 2/2024. Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor) e Prazo. Contratante: MUN. DE MARIPA. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. Processo: 050/2023. Tomada de Preços: 009/2023. Objeto: implantação de arena multiuso no Mun. de Maripá, conf. Convênio nº 122/2023 - Secretaria das Cidades do Estado Do Paraná - SECID. Vigência: Início: 26/01/2024 Término: 14/06/2024. Ass. 26/01/2024.

Contrato nº 002/2022. Aditivo nº 2/2024. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPA. Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA. Processo: 002/2022. Dispensa: 002/2022. Objeto: prestação de serviços especializados nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psiquiatria, fisioterapia, nutrição, hidroterapia e musicalização para atendimentos individuais a pessoas com necessidades especiais do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 04/02/2024 Término: 04/02/2025. Assinatura: 04/02/2024.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº 084/2022. Aditivo nº 5/2024. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPA. Contratada: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. Processo: 108/2022. Pregão: 066/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática, laser colorida e matriciais para manutenção dos serviços administrativos dos setores do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 01/02/2024 Término: 30/09/2024. Assinatura: 01/02/2024.

Contrato nº 006/2023. Aditivo nº 4/2024. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPA. Contratada: DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Processo: 167/2022. Pregão: 108/2022. Objeto: prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 08/02/2024 Término: 08/02/2025. Assinatura: 24/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº 180/2023. Aditivo nº 1/2024. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUN. DE MARIPA. Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA. Processo: 107/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 063/2023. Objeto: aquisição(ões) de gêneros alimentícios perecíveis p/ manutenção dos programas e das atividades do mun. de Maripá. Vigência: Início: 30/01/2024 Término: 12/09/2024. Ass. 30/01/2024.

Ata de registro de preços nº 164/2023. Aditivo nº 1/2024. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPA. Contratada: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS. Processo: 084/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 052/2023. Objeto: aquisição(ões) de aparelho(s) de ar condicionado(s) e cortina(s) de ar instalado(s) para manutenção das atividades e reequipar as estruturas das secretarias do município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 20/07/2024. Assinatura: 02/02/2024.

Ata de registro de preços nº 100/2023. Aditivo nº 20/2024. Tipo Aditivo: Apostila. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPA. Contratada: AUTO POSTO AVANTE LTDA. Processo: 037/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 023/2023. Objeto: aquisição(ões) de combustíveis: gasolina comum, diesel comum e diesel s10 para manutenção dos equipamentos, veículos e máquinas da frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 07/02/2024 Término: 18/04/2024. Assinatura: 07/02/2024.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

CI1227099-E24

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1227091-E24

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 49/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR NIENOW LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.325.376/0001-90
REPRESENTANTE: Remi Nienow
PRAZO: Vigência: 19/02/2025
VALOR: R$ 168.381,72 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 01/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Remi Nienow.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65c36186cf462
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Ofício de Registro de Imóveis de Formosa do Oeste – Paraná
Oficial Monalize Réus Serafim

Registro de Imóveis do Brasil

E D I T A L DE INTIMAÇÃO

Formosa do Oeste-PR, 24 de Janeiro de 2024

MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar **JOSIANE SILVANA FRANCA** , Inscrita no CPF sob nº 049.100.629-20, referente a Cédula de Crédito Bancário nº C20330006-4, emitido em 13/01/2022, em favor da Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA – SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado no R: 04 da Matrícula sob nº. 24.403 - Livro 02, referente ao Imóveis alienados fiduciariamente: **Lote nº20 da Quadra nº 01 do Loteamento INDUSTRIAL, situado na cidade de Jesuítas-PR nesta Comarca de Formosa do Oeste-PR**, deste Serviço de Registro de Imóveis, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No valor R$13.541,44, posicionado em 24/01/2024 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo.

Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos **ENCARGOS VENCIDOS**, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 15 dias**, contados a partir desta data de publicação.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

Atenciosamente

_____

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9UYZA-2N4RN-G5K2C-CQCEZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Monalize Réus Serafim (CPF 056.868.979-80)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9UYZA-2N4RN-G5K2C-CQCEZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

CI1227019-E24

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9UYZA-2N4RN-G5K2C-CQCEZ

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, **FAZ SABER,** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **ROGÉRIO APARECIDO PRATI** e sua esposa **DIVAIR ZANETTI PRATI**, requereram o georreferenciamento do imóvel: Parte do Lote rural nº.53, da gleba nº.07, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste, desta Comarca, matriculado nesta Serventia sob **Matrícula nº 4.103**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei n° 6.015/1973. Devido a falta de manifestação dos proprietários confrontantes, quanto a propriedade dos imóveis: *Lote rural nº 55-G, da Gleba nº.07, do Polígono III da Colônia Rio Quarto,* situado no Município de Vera Cruz do Oeste, desta Comarca de Matelândia-PR, matriculado nesta Serventia sob nº.13.269 e, considerando a notificação negativa, por Oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, procede-se por este meio, a **NOTIFICAÇÃO** de **EDNA VANTINI FREIRE**/CPF nº.033.375.618-53 e de **DANIEL FREIRE**/CPF nº.002.758.679-00 e, de **demais possíveis interessados** nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2°, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n° 113.907. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 05 de fevereiro de 2024. Oficial Registrador,_____/Roberto Avila Otte.

CI1227094-E24

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9UYZA-2N4RN-G5K2C-CQCEZ

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 037/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Concede Estabilidade a Servidora Pública Municipal – Iasmin Kagich Pereira. SILIVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 038/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Ana Carolina Ciquelero da Silva. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 039/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Lidiane Soares dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 040/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Graciele Furneiro dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 041/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Marizete Luiza Pessôa de Oliveira. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 042/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Rafaella Andressa dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 043/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Daianne Regina dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 044/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado – Professora – Ághata Soares Cavalcante. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 017/2024, Data: 07/02/2024, Resumo: Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidora Pública Municipal – Nelci dos Santos. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 Processo Administrativo n° 12/2024 Fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 18/2023, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação de Aquisição de Agendas Escolares, em favor da empresa Grafica Assoeste e Editora Ltda, CNPJ n° 04.885.250/0001-07, pois apresentou melhor proposta no valor total de R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais, Lindoeste, 06 de fevereiro de 2024. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal de Lindoeste/Pr.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 121/2022 Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, CNPJ sob n. º 80.881.915/0001-92, Contratado: Associação de Coletores de Recicláveis de Lindoeste Ltda, CNPJ nº 31.821.835/0001-36. Objeto: Fica alterado o valor do contrato em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvio de Souza e Tiago Moller da Silva.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1625.

CI1227100-E24

SBARAINI AGROPECUARIA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 76.068.055/0001-03 - Nire 41300050635

ATA DA (63ª) SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa SBARAINI AGROPECUÁRIA S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, com sede à BR 277 KM 585, nesta cidade de Cascavel - PR presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas", realizou-se mais uma Assembléia Geral Ordinária da Sociedade. Solicitando a palavra, o acionista Sr. Fernando Sbaraini, sugeriu que na forma estatutária, o Sr. Aldo Ernesto Silvestre Sbaraini assumisse a presidência da Assembléia. Assumindo a presidência o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral Ordinária, e convocou a mim, Fernando Sbaraini para servir como secretário. O acionista Eduardo Sbaraini participa de forma online, devido a impossibilidade de estar presente pessoalmente, com a aprovação dos demais acionistas presentes. Em seguida determinou o Sr. Presidente que fossem lidos os editais de convocação da presente assembléia geral ordinária esclarecendo que os mesmos não foram publicados em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas "SBARAINI AGROPECUÁRIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ 76.068.055/0001-03 – Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária – São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR 277 KM 585, nesta cidade, estado do Paraná, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **A)** Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, contas de resultado e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **B)** Apreciar distribuições de dividendos. Cascavel-PR, 05 de fevereiro de 2024. Procedida a leitura foi a seguir submetida a apreciação do Plenário as propostas apresentadas a Assembléia Geral Ordinária: **A)** foram aprovados por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial o demonstrativo de resultado, o fluxo de caixa, origens e aplicações de recursos e a Demonstração das mutações do Patrimônio Liquido, documentos esses relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicados no Jornal O Paraná folha 6 edição nº. 14272 de 25/01/2024, e no Diário Oficial do Estado do Paraná folhas 29 e 30 edição nº. 11579 do dia 29/01/2024. Passou-se então para o item **B** da ordem do dia, apreciar distribuição de dividendos no qual ficou definido que do lucro líquido do exercício no valor de R$ 25.519.159,95 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e cinqüenta e nove reais, e noventa e cinco centavos) apurado no Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, será integralmente distribuído no decorrer do ano de 2024. O Sr. Presidente da Assembléia colocou a palavra a disposição para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitou suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata em livro próprio, e que foi por mim secretário feito. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada, motivo pelo qual vai pelo Sr. Presidente da Assembléia e por mim secretário e pelos demais acionistas devidamente assinadas. Cascavel-PR, 05 de fevereiro de 2024 – Sbaraini & Filhos Ltda; F Sbaraini Ltda, L. Henrique Sbaraini & Filhos Ltda; Eduardo Sbaraini; e M Sbaraini & Filhos Ltda.

Ata registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 20240835131 em sessão de 06/02/2024.

ALDO ERNESTO SILVESTRE SBARAINI – **Presidente da Assembléia**
FERNANDO SBARAINI – **SECRETÁRIO**

CI1227103-E24

ADITAMENTO CONTRATUAL

CI1227092-E24

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 37/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: TRG - TURISMO LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.031.419/0001-24
REPRESENTANTE: Robson Andre Schwingel
PRAZO: Vigência: 19/02/2025
VALOR: R$ 247.627,90 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 0102/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Robson Andre Schwingel.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65c35dcdb9d08
ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº004/2024
DATA 06.02.2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam Autorizados os Servidores Srª LUANA MARIA BIAVA VIEIRA Portadora do CPF 080.025.089.39, SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrita no CPF. 520.404.709.30 e JEAN CARLOS CONFORTIN Inscrito no CPF. 038.048.399.83, a viajarem a Cidade de Maringá – PR nos dias 07 a 09 de Fevereiro de 2024 num total de Duas Diárias cada com valor Unitário de R$ 526,35 VALOR TOTAL DE 1.052,70 para participarem de Evento sobre as normas geral da Lei nº14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 06 de Fevereiro de 2024.

EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA
Presidente

CI1227093-E24

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024
DISPENSA N.º 2/2024

ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 01/2024
ESPÉCIE: Sistema de Registro de Preço
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: Tatiane Francisco da Costa
CNPJ 40.454.458/0001-35
RESPONSÁVEL: Tatiane Francisco da Costa
OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de lavagem e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.
VALOR REGISTRADO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto e nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses).

Item	Descrição/ Especificação	Qtd.	Und.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Global
01	Serviço de lavagem e higienização do veículo oficial – CRUZE SEDAN	20	Und.	R$ 47,50	R$ 950,00
Valor Total					R$ 950,00

Publique-se
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22 de novembro de 2022.
Vanderlei Caetano Sauer
PRESIDENTE

CI1227096-E24

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023.
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Execução de parcela remanescente da obra de revitalização da Praça Willy Barth.
Valor Máximo: R$7.859.549,68
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024, até às 08:29 horas do dia 20 de março de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 20 de março de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de fevereiro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber–**PREFEITO**

CI1227098-E24